

No cumprimento do estabelecido no REGIMENTO DOS CURSOS PROFISSIONAIS, Art.º 18º, Época de Avaliação Extraordinária, anexo 1 do Regulamento Interno do AECM, serve o presente para informar:

1. As provas desta Época de Avaliação Extraordinária destinam-se à conclusão de módulos em atraso, realizando-se entre os dias 26 de março e 01 de abril. Podem inscrever-se os alunos que se encontrem nas seguintes situações:
  - 1.1. Ex-alunos, cujo ciclo de formação terminou sem concluírem o curso, tendo ficado com módulos em atraso;
  - 1.2. Alunos com módulos em atraso relativos a anos letivos anteriores, desde que não estejam a realizar planos de recuperação desses módulos neste ano letivo;
  - 1.3. Alunos com módulos em atraso deste ano letivo, mas que já tenham usufruído de planos de recuperação nos módulos em causa.
2. Em relação ao ponto um há duas situações de exceção a serem consideradas:
  - 2.1. Na disciplina de Matemática, a realização dos módulos, através desta Época de Avaliação Extraordinária, tem de respeitar as precedências dos módulos, conforme estipulado no programa desta disciplina;
  - 2.2. Estão excluídos os alunos com módulos em atraso em resultado da aplicação sem sucesso de planos de reposição de horas, neste ano letivo, em cumprimento do estabelecido no Art.º 8º do regimento dos cursos profissionais.
3. É permitida a inscrição até ao limite máximo de 2 módulos por disciplina, num total de 6, podendo cada interessado requerer ao Diretor a possibilidade de serem realizados mais por motivos de ausência prolongada devidamente justificada ou para conclusão de percurso formativo.
4. Os alunos têm o dever de conhecer os módulos em que se podem inscrever, sob pena de ser anulada a sua inscrição ou a classificação obtida, caso o façam em módulos que não reúnam as condições de acordo com o estipulado nos pontos 1 e 2 deste documento. Caso tenham dúvidas, relativamente aos módulos em que se podem inscrever, devem esclarecer a sua situação junto do Professor da disciplina, da Diretora de Turma ou do Diretor de Curso.
5. A inscrição nas provas deverá ser requerida nos serviços administrativos do AECM de 12 a 17 de março.
6. No ato de inscrição nas provas de avaliação extraordinária, o aluno será sujeito ao pagamento de uma caução por prova, no valor de 5 euros, ficando a sua devolução pendente da realização da respetiva prova.
7. A prova tem um peso de 100% na avaliação final do módulo, podendo revestir uma das formas seguintes:
  - a. Prova escrita; b. Prova escrita e oral; c. Prova prática; d. Prova escrita com componente prática.
8. Os documentos “Informação Prova” serão divulgados na página do agrupamento, a partir do dia 21 de março.
9. O calendário com as informações relativas ao local e hora da realização das provas será divulgado na página do agrupamento a partir do dia 21 de março.
10. As classificações das provas de avaliação são registadas no programa Inovar Alunos pelo Professor corretor e posteriormente serão afixadas as respetivas pautas
11. As pautas com as classificações das provas de avaliação serão afixadas posteriormente.

AE Castelo da Maia, 10 de março de 2025  
O Diretor, Marco Marques